

licitacoes

De: licitacoes
Enviado em: sexta-feira, 13 de setembro de 2024 16:23
Para: 'Flaviane de Souza Lioi'
Cc: Sergio Miranda Ribeiro; Cleydsan Costa de Andrade Silva
Assunto: RES: JUCERJA PE Nº 007/2024 - Pregão de Locação de desktops - Solicitação de esclarecimento IV

Prioridade: Alta

Prezados, boa tarde.

Seguem os esclarecimentos solicitados:

Questionamento 1

No Anexo I – Ficha Técnica – Itens 1 e 2, é solicitado **“Controladora de vídeo”** Interface controladora de vídeo Integrada ao processador com suporte à resolução digital de 1920 x 1080 ou superior, com capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo **1 (um) conector HDMI e (um) conector tipo DVI ou VGA**, com pelo menos 512 MB de memória de vídeo com alocação dinâmica de memória e compatibilidade com a tecnologia DirectX11.

- **Taxa de atualização de 60 Hz ou superior.**
- **Para conexões do tipo DVI, deverá ser fornecido o respectivo adaptador.**

O edital estabelece que para os equipamentos com interface DVI, devem ser fornecidos os respectivos adaptadores. Neste caso, entende-se que o adaptador deve ser do Tipo DVI para VGA. Está correto nosso entendimento?

Caso afirmativo, fica explícito que as interfaces finais deverão ser HDMI e VGA, e que para a interface VGA poderá ser atendido com um adaptador DVI para VGA, considerando essa lógica, um equipamento com interface HDMI e DP também será aceito, desde que o fornecedor entregue um adaptador DP para VGA, garantindo as interfaces finais, ou seja, interfaces HDMI e VGA.

Nosso entendimento está correto?

R: O edital estabelece que, para os equipamentos com interface DVI, devem ser fornecidos os respectivos adaptadores. O entendimento de que o adaptador deve ser do tipo DVI para VGA está correto. Além disso, a conclusão de que as interfaces finais deverão ser HDMI e VGA, podendo o VGA ser atendido com um adaptador DVI para VGA, também está correta. Assim, um equipamento com interfaces HDMI e DP será aceito desde que o fornecedor entregue um adaptador DP para VGA, garantindo as interfaces finais HDMI e VGA

Questionamento 2

No Anexo A - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, itens 1 e 2, consta o texto abaixo no subitem Gabinete:

“Permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less);”.

Neste caso, esclarece-se que em decorrência do lançamento de novos modelos de equipamentos das principais fabricantes globais, os modelos mais recentes não dispõem de gabinetes Tool Less nativos, podendo ser este item atendido com a substituição dos parafusos convencionais de abertura do gabinete por parafusos Tool Less.

Pelo exposto, entende-se que para atendimento dos itens 1 e 2 do Anexo A - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, poderão ser ofertados equipamentos dotados de gabinetes que permitam a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e

placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), ou que disponham de parafusos Tool Less para abertura do equipamento.

Nosso entendimento está correto?

R: O entendimento está correto. O edital permite que os equipamentos ofertados tenham gabinetes que permitam a abertura e a troca de componentes internos sem a utilização de ferramentas (Tool Less) ou que utilizem parafusos Tool Less para a abertura. Isso é compatível com a exigência do edital de facilitar a manutenção e a substituição de componentes internos.

Questionamento 3

O edital estabelece o seguinte requisito para o Item 3 do Anexo I – Ficha Técnica:

“Item 3 -COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) “INTERFACES” Leitor de Cartões: 4x1 (MMC, SD, SDHC, SDXC);”

Assim como no questionamento anterior, em decorrência do lançamento de novos modelos de equipamentos das principais fabricantes globais, os modelos mais recentes não dispõem interface nativa de cartões.

Neste caso, entende-se que para atendimento do referido item, poderão ser ofertados Notebooks que disponham de interface nativa de cartões ou que sejam dotados de dispositivo externo conectado a interface USB.

Nosso entendimento está correto?

R: O entendimento também está correto. O edital aceita notebooks que disponham de interface nativa de cartões ou que utilizem dispositivos externos conectados à interface USB para atender ao requisito de leitor de cartões 4x1. Isso é coerente com a atualização de modelos das fabricantes globais que podem não possuir a interface nativa de cartões

Questionamento 4

A JUCERJA emitiu resposta ao questionamento 4 do dia 12/09 sobre “Microsoft Office 365”, detalhando que:

R: O documento especifica que todos os equipamentos devem ter o Microsoft Office 365 instalado localmente, incluindo PowerPoint, Word, Excel e Outlook, com a CONTRATADA responsável pelo gerenciamento do licenciamento. Para os itens 1, 2 e 3, é necessário o “Microsoft Office 365 Business 64bits em português”. Não é exigido que a licença seja OEM ou perpétua, apenas que esteja instalada localmente e gerenciada pela CONTRATADA. Uma licença de subscrição válida por 24 meses atende aos requisitos do edital.

Tendo em vista a resposta de que pode ser ofertada licença de subscrição válida por 24 meses para atendimento dos requisitos do edital, e que o objeto visa a “contratação de prestação de serviços de locação de equipamentos do tipo computadores (desktops), notebooks e monitores de vídeo, incluindo os serviços de entrega, garantia, manutenção, gerenciamento e logística reversa, SOB DEMANDA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses”, entende-se que o faturamento deverá ser realizado mensalmente como Locação de Equipamentos, mediante emissão de Recibo ou Nota de Débito, acrescido de um faturamento para as licenças de subscrição do “Microsoft Office 365”, sendo este, entregue e instalado no equipamento.

Nosso entendimento está correto?

R: O faturamento mensal deve ser realizado como locação de equipamentos, incluindo todos os custos associados às licenças de subscrição do “Microsoft Office 365”. Não haverá faturamento adicional para essas licenças, pois a CONTRATADA será responsável pelo gerenciamento e fornecimento das mesmas sem custos extras para a Administração.

Atenciosamente,



Comissão de Licitação da JUCERJA

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA**

Av. Rio Branco, 10
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20090-000

55 21 2334-5468/5469/5424/5425

De: Flaviane de Souza Lioi <flaviane.lioi@sonda.com>

Enviada em: quinta-feira, 12 de setembro de 2024 21:42

Para: licitacoes <licitacoes@jucerja.rj.gov.br>

Cc: Sergio Miranda Ribeiro <sergio.ribeiro@ctis.com.br>; Cleydsan Costa de Andrade Silva <cleydsan.silva@sonda.com>

Assunto: RE: JUCERJA PE Nº 007/2024 - Pregão de Locação de desktops - Solicitação de esclarecimento IV

Prioridade: Alta

Prezados, boa noite.

Solicitamos por gentileza que desconsiderem o email com os últimos esclarecimentos enviados e considerem os que enviamos a seguir:

Questionamento 1

No Anexo I – Ficha Técnica – Itens 1 e 2, é solicitado **“Controladora de vídeo”** Interface controladora de vídeo Integrada ao processador com suporte à resolução digital de 1920 x 1080 ou superior, com capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo **1 (um) conector HDMI e (um) conector tipo DVI ou VGA**, com pelo menos 512 MB de memória de vídeo com alocação dinâmica de memória e compatibilidade com a tecnologia DirectX11.

- **Taxa de atualização de 60 Hz ou superior.**
- **Para conexões do tipo DVI, deverá ser fornecido o respectivo adaptador.**

O edital estabelece que para os equipamentos com interface DVI, devem ser fornecidos os respectivos adaptadores. Neste caso, entende-se que o adaptador deve ser do Tipo DVI para VGA. Está correto nosso entendimento?

Caso afirmativo, fica explícito que as interfaces finais deverão ser HDMI e VGA, e que para a interface VGA poderá ser atendido com um adaptador DVI para VGA, considerando essa lógica, um equipamento com interface HDMI e DP também será aceito, desde que o fornecedor entregue um adaptador DP para VGA, garantindo as interfaces finais, ou seja, interfaces HDMI e VGA.

Nosso entendimento está correto?

Questionamento 2

No Anexo A - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, itens 1 e 2, consta o texto abaixo no subitem Gabinete:

“Permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less);”.

Neste caso, esclarece-se que em decorrência do lançamento de novos modelos de equipamentos das principais fabricantes globais, os modelos mais recentes não dispõem de gabinetes Tool Less nativos, podendo ser este item atendido com a substituição dos parafusos convencionais de abertura do gabinete por parafusos Tool Less.

Pelo exposto, entende-se que para atendimento dos itens 1 e 2 do Anexo A - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, poderão ser ofertados equipamentos dotados de gabinetes que permitam a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), ou que disponham de parafusos Tool Less para abertura do equipamento.

Nosso entendimento está correto?

Questionamento 3

O edital estabelece o seguinte requisito para o Item 3 do Anexo I – Ficha Técnica:

“Item 3 -COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) “INTERFACES” Leitor de Cartões: 4x1 (MMC, SD, SDHC, SDXC);”

Assim como no questionamento anterior, em decorrência do lançamento de novos modelos de equipamentos das principais fabricantes globais, os modelos mais recentes não dispõem interface nativa de cartões.

Neste caso, entende-se que para atendimento do referido item, poderão ser ofertados Notebooks que disponham de interface nativa de cartões ou que sejam dotados de dispositivo externo conectado a interface USB.

Nosso entendimento está correto?

Questionamento 4

A JUCERJA emitiu resposta ao questionamento 4 do dia 12/09 sobre “Microsoft Office 365”, detalhando que:

R: O documento especifica que todos os equipamentos devem ter o Microsoft Office 365 instalado localmente, incluindo PowerPoint, Word, Excel e Outlook, com a CONTRATADA responsável pelo gerenciamento do licenciamento. Para os itens 1, 2 e 3, é necessário o “Microsoft Office 365 Business 64bits em português”. Não é exigido que a licença seja OEM ou perpétua, apenas que esteja instalada localmente e gerenciada pela CONTRATADA. Uma licença de subscrição válida por 24 meses atende aos requisitos do edital.

Tendo em vista a resposta de que pode ser ofertada licença de subscrição válida por 24 meses para atendimento dos requisitos do edital, e que o objeto visa a “contratação de prestação de serviços de locação de equipamentos do tipo computadores (desktops), notebooks e monitores de vídeo, incluindo os serviços de entrega, garantia, manutenção, gerenciamento e logística reversa, SOB

DEMANDA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses”, entende-se que o faturamento deverá ser realizado mensalmente como Locação de Equipamentos, mediante emissão de Recibo ou Nota de Débito, acrescido de um faturamento para as licenças de subscrição do “Microsoft Office 365”, sendo este, entregue e instalado no equipamento.

Nosso entendimento está correto?

Por gentileza confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



Flaviane Lioi
Gestora de Proposta de Negócios RJ/ES/MG/PA
Setor Público Brasil
+55 21 99723 7950
flaviane.lioi@sonda.com
Av. Nilo Peçanha, 50 - Centro - Rio de Janeiro
RJ – Brasil - 20020-100 - www.sonda.com/pt-br



Comprometidos con el medio ambiente. No imprima este mail si no es necesario

De: licitacoes <licitacoes@jucerja.rj.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 12 de setembro de 2024 17:50

Para: Cleydsan Costa de Andrade Silva <cleydsan.silva@sonda.com>

Cc: Flaviane de Souza Lioi <flaviane.lioi@sonda.com>; Sergio Miranda Ribeiro <sergio.ribeiro@ctis.com.br>

Assunto: RES: JUCERJA PE Nº 007/2024 - Pregão de Locação de desktops - Solicitação de esclarecimento III.

Prezados, boa tarde.

Segue resposta ao questionamento formulado:

R: Não está correta, o prazo será de até 48 meses e como mencionado no item 26 “podendo”, não significando, portanto, uma obrigatoriedade, ressaltando que somos vinculados aos entendimentos da PGE-RJ, a qual possui Enunciado nº 46, no sentido de ser no máximo 48 meses.

Atenciosamente,



Comissão de Licitação da JUCERJA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA
Av. Rio Branco, 10
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20090-000

55 21 2334-5468/5469/5424/5425

De: Cleydsan Costa de Andrade Silva <cleydsan.silva@sonda.com>

Enviada em: quinta-feira, 12 de setembro de 2024 10:58

Para: licitacoes <licitacoes@jucerja.rj.gov.br>

Cc: Flaviane de Souza Lioi <flaviane.lioi@sonda.com>; Sergio Miranda Ribeiro <sergio.ribeiro@ctis.com.br>

Assunto: JUCERJA PE Nº 007/2024 - Pregão de Locação de desktops - Solicitação de esclarecimento III.

São Paulo/SP, 12 de setembro de 2024.

Á

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 007/2024.

Prezado Sr. Pregoeiro,

A Empresa **Sonda Procwork Informática LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.733.698/0001-66**, vem solicitar tempestivamente o seguinte **ESCLARECIMENTO** a respeito do pregão em epígrafe:

Questionamento 1: Considerando o Item 6.1 na página 152 do edital:

“6.1 Contratação de empresa para a prestação do serviço de locação de computadores (desktops), notebooks, monitores de vídeo, incluindo os serviços de gerenciamento, logística, garantia, manutenção, suporte, e logística reversa conforme as quantidades especificadas na tabela abaixo. O contrato terá duração inicial de 24 meses, com possibilidade de renovação por até 60 meses, conforme previsto no Art. 106 da Lei 14.133/21.”

e também o item 13.2:

“13.2 - Nos casos de serviços e fornecimentos contínuos, o prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado, sucessivamente, até o máximo de 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as condições previstas no Contrato, e mediante a celebração de termo aditivo.”

Entendemos que a renovação será por até 60 meses, está correto no nosso entendimento?

Por gentileza, confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



Cleydsan Costa

Especialista em Propostas de Negócios

Telefone: : +55 21 2169-4788 | Celular:
+55 21 97265-1990

E-mail: cleydsan.silva@sonda.com

Avenida Nilo Peçanha nº 50 - 28 Andar -
Sala 2809 - Centro/RJ, Brasil, CEP: 20020-
100

sonda.com/pt-br/



Comprometidos com o meio ambiente. Não imprima este e-mail se não for necessário.

"La información contenida y/o adjunta en este correo electrónico es confidencial y para uso exclusivo de la(s) persona(s) a quien(es) se dirige. Si usted no es el destinatario y ha recibido este correo por error, agradeceremos eliminarlo y notificar a la persona que lo envió. Queda expresamente prohibido distribuir, copiar o hacer uso de su contenido si Ud. no es el destinatario de este correo".

"La información contenida y/o adjunta en este correo electrónico es confidencial y para uso exclusivo de la(s) persona(s) a quien(es) se dirige. Si usted no es el destinatario y ha recibido este correo por error, agradeceremos eliminarlo y notificar a la persona que lo envió. Queda expresamente prohibido distribuir, copiar o hacer uso de su contenido si Ud. no es el destinatario de este correo".